



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 2.983, de 08 de julho de 2015

“Abre crédito suplementar no orçamento vigente para reforço de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Mariana”

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Mesa Diretora autorizada a abrir Crédito Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Mariana, no valor de **R\$ 913.532,00 (novecentos e treze mil quinhentos e trinta e dois reais)**, observadas as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0101 – CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Serviço de Apoio Administrativo Financeiro

1.0.10.1.01.031.0022.4001-31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	396.000,00
1.0.10.1.01.031.0022.4001-33903500 – Serviço de Consultoria.....	99.532,00
1.0.10.1.01.031.0022.4001-33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	73.000,00
1.0.10.1.01.031.0022.4001-33903700 – Locação de Mão de Obra.....	100.000,00

Operacionalização das Atividades do Corpo Legislativo

1.0.10.1.01.031.0022.4004-33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	230.000,00
--	------------

Contribuição para Previdência Social - Servidores

1.0.10.1.01.031.0022.4005-31901300 – Contribuição para Previdência Social Servidores.....	15.000,00
---	-----------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 913.532,00

Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

0101 – CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Serviço de Apoio Administrativo Financeiro

1.0.10.1.01.031.0022.4001-33903000 – Material de Consumo.....	60.000,00
1.0.10.1.01.031.0022.4001-44905200 – Equipamento e Material Permanente.....	50.000,00

Serviço de Divulgação Oficial

1.0.10.1.01.031.0022.4002-33903900 – Divulgação Oficial.....	200.000,00
--	------------

Operacionalização das Atividades do Corpo Legislativo

1.0.10.1.01.031.0022.4004-31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....	268.273,75
1.0.10.1.01.031.0022.4004-33909300 – Indenizações e Restituições.....	119.258,25
1.0.10.1.01.031.0022.4004-44905200 – Equipamento e Material Permanente.....	80.000,00

Apoio às Ações do Posto de Identificação

1.0.10.1.01.031.0022.4006-33903000 – Material de Consumo.....	34.000,00
1.0.10.1.01.031.0022.4006-33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	34.000,00
1.0.10.1.01.031.0022.4006-33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	34.000,00
1.0.10.1.01.031.0022.4006-44905200 – Equipamento e Material Permanente.....	34.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 913.532,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 08 de julho de 2015


Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Prefeito Municipal